



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Administração
SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE PARTE ANUENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 04/2022 Fls. 73 verso

Livro nº 01-2022 Em 30/03/2022

Gabrielle Reis
Chefe ADCRP/SMA
Mat. 1-42.241-1

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, E O ITAÚ UNIBANCO S/A, QUE TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE PARTE ANUENTE, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ**, com sede na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020-206, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, designado “**CONTRATANTE**” ou “**MUNICÍPIO**” e a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FeSaúde)**, com sede na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, na rua Visconde de Uruguai, nº 531, salas 203/210, CEP 24.030-076, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00, neste ato devidamente representada pela **DIRETORA GERAL**, Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, inscrita no CPF sob o nº 379.621.326-04, e por seu **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, Sr. **DANIEL CORTES DE SOUZA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 097.828.827-04, designada “**CONTRATANTE**” ou “**FeSaúde**”, e a Instituição Financeira **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, CEP 04.344-902, inscrito no CNPJ sob o nº 6.701.190/0001-04, designado “**CONTRATADO**”; celebram o presente **TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FESAÚDE) COMO PARTE ANUENTE AO CONTRATO Nº 06/2021, ASSUMINDO A FIGURA DE CONTRATANTE DOS SERVIÇOS PACTUADOS, AO LADO DO MUNICÍPIO E DAS DEMAIS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL**, de comum acordo, com fundamento no art. 41, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 020/2477/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a inclusão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) como parte anuente ao Contrato nº 06/2021, assumindo a figurante dos serviços pactuados, ao lado do **MUNICÍPIO** e das demais autarquias e fundações, no âmbito da **Administração Indireta Municipal**, com fundamento no art. 41, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, havendo pela concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Anuência): A FeSaúde declara que a celebração do presente Aditivo está de acordo com as leis e a regulamentação aplicáveis à contratação dos serviços previstos no Contrato, estando em estrito cumprimento e observância às normas aplicáveis a si, incluindo, mas não se limitando, às normas específicas de Direito Público que tratam da contratação de serviços por entes integrantes da Administração Pública Indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aplicam-se, sem exceção, e serão cumpridas pelos **CONTRATANTES** e pelo **CONTRATADO**, as cláusulas e condições do contrato, passando este Aditivo, uma vez assinado, a ser parte integrante daquele instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firma as partes o presente **TERMO ADITIVO** de inclusão de signatário em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presente de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 03 de Março de 2022.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Administração
SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat. 1242984-0

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

DANIEL CORTES DE SOUZA PEREIRA
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Antonio Brandão
RG 6.888.867-1

Debora Cristina Loenert Floriano
RG 9.272.000-6

ITAÚ UNIBANCO S/A

TESTEMUNHA:

209.423.278-00

TESTEMUNHA:

Valter Telles do Nascimento
CPF nº 259.363.258-57
RG nº 27.341.885-3